LEI Nº 1.798/2014, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go
Sec. Administrativo

"**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA,**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES – ASDACM,** cadastrada no CNPJ n. 21.308.409/0001-40, sediada no *Assentamento Chico Mendes*, Município de Crixás-GO; para fins de firmarem convênios e recebimento de recursos públicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal